PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11606/2014

Convoca a Conferência Regional de Economia Solidária da Metropolitana II e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Resolução nº 05/2013 de 19 de junho de 2013, assinada pelo Sr. Ministro de Estado de Trabalho e Emprego na condição de Presidente do Conselho Nacional de Economia Solidária e o Decreto nº 44.465 de 05 de novembro de 2013, assinado pelo Governador Sérgio Cabral, convoca a Conferência Regional de Economia Solidária da Metropolitana II,

Art. 1º Fica convocada a Conferência Regional de Economia Solidária da Metropolitana II, a se realizar entre os dias 4 e 5 de abril de 2014 no município de Niterói com o tema: "Construindo um Plano Nacional da Economia Solidária para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável", como etapa preparatória da 3ª Conferência Estadual de Economia Solidária.
Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I – realizar balanço sobre os avanços, limites e desafios da Economia Solidária considerando as deliberações das Conferências Nacionais de Economia Solidária;

II - promover o debate sobre o processo de integração das ações de apoio à Economia Solidária fomentadas pelos governos, sociedade civil e empreendimentos; III – dar subsídios para a construção do Plano Estadual de Economia Solidária, a partir

das realidades regionais, contendo visão de futuro, diagnóstico, eixos estratégicos de ação; programas e projetos estratégicos e modelo de gestão para o fortalecimento da Economia Solidária no país

Art. 2º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 3ª Conferência Estadual

de Economia Solidária.

Art. 3º A Conferência será presidida pela Comissão Organizadora da Metropolitana II.

Art. 4º A coordenação da Conferência regional de Economia Solidária será de responsabilidade do Município de Niterói, com a colaboração direta dos Municípios: São Gonçalo, Itaboraí, Magé, Tanguá, Guapimirim, Rio Bonito, Maricá e Cachoeiras de Macacu. Art. 5º O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da Sociedade Civil,

Civil,
Poder Público e Empreendimentos.
Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser elaborado pela
Comissão de Organização e aprovado na Plenária.
Art. 6º As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos

orçamentários da Prefeitura Municipal de Niterói. Art. 7º As vagas de delegados para a Conferência Estadual, dos Municípios abrangentes da Região Metropolitana II, serão acrescidos no número total de delegados a serem eleitos

Art. 8º Os municípios da Região Metropolitana II terão direito a uma vaga na Comissão

Organizadora Municipal (COMU).

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 03 DE ABRIL DE 2014.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO N° 11607/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.339.550,93(Três milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. 03 DE ABRIL DE 2014.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 11607/2014 CRÉDITO SUPI EMENTAR

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2043 - FME	1284609000913	33900500	100	689.550,93	
2600 - SECONSER	2612200012286	33903900	107	1.150.000,00	
4261 - CLIN	1712200012384	33903000	203	1.000.000,00	
4261 - CLIN	1712200012388	33903000	203	500.000,00	
2043 - FME	1284609000913	33900800	100		689.550,93
2600 - SECONSER	1545201042279	33903000	107		350.000,00
2600 - SECONSER	1545201042279	33903900	107		800.000,00
4261 - CLIN	1712200012384	44905200	203		1.000.000,00
4261 - CLIN	1712200012388	33903900	203		500.000,00
TOTAL GERAL				3.339.550,93	3.339.550,93

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 100 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOCIAL FONTE 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS

Nomeia CARMEN LÚCIA LOPES FOGAÇA para exercer o cargo de Secretário, SM, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Tânia Regina Pereira Rodrigues (Portaria 455/2014).

Exonera CARMEN LÚCIA LOPES FOGAÇA do cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas, por ter sido nomeada cargo incompatível (Portaria 456/2014).

Exonera **TÂNIA REGINA PEREIRA RODRIGUES** do cargo de Secretário, SM, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito (Portaria 457/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/04/14, **PABLO GARCIA DA COSTA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga decorrente da exoneração de Mariana Braga Araripe, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 458/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/14, MARIANA BRAGA ARARIPE do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (Portaria 459/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/14, PEDRO RODIGUES DA SILVA FILHO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Esportes Lazer (Portaria 460/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Enquadramento – Indeferido 20/687/2014

20/637/2014

20/689/2014 20/683/2014

20/642/2014

20/643/2014

20/700/2014

20/712/2014 20/615/2014

20/699/2014

20/639/2014

20/640/2014

20/764/2014

Licença sem vencimento – Deferido 230/34/2014 – a contar de 01/04/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Diretor EDITAL

SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

030/033517/13 – 030/020671/13.
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFO 7º DO DECRETO № 10.316/08, FICA **DEFINITIVA- MENTE** SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRI-OS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) A INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IN-DICADA, E CONSIDERADA INIDÔNEA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A DOCU-MENTAÇÃO FISCAL EMITIDA A PARTIR DA DATA DA SUSPENSÃO.

INSCRIÇÃO N		NOME DO CONTRIBUINTE
I	142521-4	WILLIAN PIRES POCHETTINI
Ī	106348-6	REAL CORRETORA DE SEGUROS S/A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 017/2014

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 004/2013; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante LUCAS FREIRE RANGEL DA ROCHA tendo como interveniente Mobilidade e a estudante LÚCAS FREIRE RANGEL DA ROCHA tendo como interveniente a UNIAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA; **OBJETO**: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO**: Seis(06) meses, com início da vigência em 01/04/2014 e término em 30/09/2014; **VALOR ESTIMADO**: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte) referente a bolsa auxílio e o valor estimado de R\$600,00 (seiscentos reais) referente ao auxílio transporte; **VERBA**: Código de Despesa nº3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2200.15122001.2228, Fonte 100, nota de empenho 303; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/000612/2012; **DATA DA ASSINATURA**: 21 de março de 2014. **EXTRATO Nº 018/2014 INSTRIMENTO**: Segundo Tempo de Compromisso de Estágio nº

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 011/2013; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante NATHALIA DA SILVA HENRIQUE DE MOURA tendo como interveniente a UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis(06) meses, com início da vigência em 01/04/2014 e término em 30/09/2014; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte) referente a bolsa auxílio e o valor estimado de 4.32,00 (qualiformir dezentos e vinte) referente a busia auxilio transporte; VERBA: Código de Despesa nº3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2200.151220001.2228, Fonte 100, nota de empenho 301; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/000612/2012; DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Aprovo as contas do convênio PGM nº 028/2011, período: fevereiro a dezembro de
2011 da MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI – PARÓQUIA NOSSA
SENHORA DAS DORES, Creche Comunitária Prof.ª Lenilda Soares Cunha, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do convênio 023/2013, período: julho a dezembro de 2013, da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS - Creche Comunitária Cidade dos Menores, Programa Criança na Creche.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato do Presidente PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços da Empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional com mão de obra de dedicação exclusiva para FAN/SMC. Processo nº 220/1167/13, Pregão Presencial SRP nº 002/14, Menor Preço Global. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação.

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A CNPJ/MF N° 29.541.968.0001/07 Ato do Diretor-Presidente

EXTRATO Nº 70/2014

INSTRUMENTO: Termo de Copatrocínio nº 70/2014; PARTES: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e SOCIEDADE CARNAVALESCA BANDA DE PIRATININGA; e Turismo S/A – NELTUR e SOCIEDADE CARNAVALESCA BANDA DE PIRATININGA; OBJETO: Incentivo Cultural ao desfile da Banda de Piratininga, no dia 23 de fevereiro de 2014; PRAZO: Início dia 20 de fevereiro e término em 10 de março de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.27.00.00.00, Nota de Empenho nº 000075 e Fonte nº 100; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/060/2014; DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro 2014.

EXTRATO Nº 73/2014

INSTRUMENTO: Termo de Copatrocínio nº 73/2014; PARTES: Niterói - Empresa de Lazer

e Turismo S/A – NELTUR e GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SAI TARDE E VOLTA CEDO; **OBJETO**: Incentivo Cultural ao desfile do bloco Carnavalesco "Sai tarde e volta cedo", no dia 27 de fevereiro de 2014, no Pé Pequeno; **PRAZO**: Início dia

24 de fevereiro e término em 10 de março de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **VERB**A: P.T. n° 10.52.27.813.0017.2067, C.D. n°: 3.3.3.9.0.39.27.00.00.00, Nota de Empenho n° 000073 e Fonte n° 100; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 116, §4°, 5° da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n°: 500/076/2013; **DATA DA** ASSINATURA: 24 de fevereiro 2014.

EXTRATO Nº 74/2014

INSTRUMENTO: Termo de Copatrocínio nº 74/2014; PARTES: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e CAMPUS AVANÇADO; **OBJETO**: Incentivo Cultural ao Carnaval de Bairro de Santa Bárbara, a realizar-se nos dias 01 a 04 de março; **PRAZO**: Início día 26 de fevereiro e término em 10 de março de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); VERBA: P.T. n° 10.52.27.813.0017.2067, C.D. n°: 3.3.3.9.0.39.27.00.00.00, Nota de Empenho n° 000093 e Fonte n° 100; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4°, 5° da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n°: 500/097/2014; DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro 2014.

EXTRATO Nº 75/2014

INSTRUMENTO: Termo de Copatrocínio nº 75/2014; PARTES: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e G.R.B.C. VEM QUEM NÃO É MANDADO; OBJETO: Incentivo Cultural ao desfile do Bloco Carnavalesco "Vem quem não é mandado", no dia 28 de fevereiro de 2014; PRAZO: Início dia 24 de fevereiro e término em 10 de março de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.27.00.00.00, Nota de Empenho nº 000084 e Fonte nº 100; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/061/2014; DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro 2014.

NITERÓI PREV

Atos da Presidência
PROCESSO 310/1538/2013 – INDEFERIDO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA PGM Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2014
REGULAMENTA A DISPENSA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANDO HOUVER
DIMINUIÇÃO DA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DESDE QUE
OBSERVADOS OS LIMITES DO ART. 20, §4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM
COMO OS DEMAIS ESTABELECIDOS NESTA PORTARIA.
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe
foram conferidas pelo disposto nos artigos 2º e 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.259, de
04 de janeiro de 1994, bem como pelo artigo 76, inciso I, da Lei Orgânica do Município de
Niterói

que a Portaria PGM nº 06/2013 "regulamenta a dispensa de recurso em casos de condenação em honorários na porcentagem de 10% em execuções fiscais com valor inicial que não ultrapasse R\$ 2.000,00 (dois mil reais)";

que o juízo da Divida Ativa segue o entendimento majoritário que a exceção de pré-executividade apresentada pelo executado ou interessado é incidente processual que enseja a condenação em honorários em favor do excipiente (REsp 1368777 / RS e AgRg no REsp 1358093 / SC);

que as condenações da municipalidade, em que pese quando realizadas ao fundamento do art. 20, §1º do CPC, comumente obedecem aos ditames da razoabilidade e proporcionalidade, sem que haja determinação de valores irrisórios ou exorbitantes (REsp 1294214 / SP e AgRg no AREsp 249992 / MG);

que muitas vezes ocorre o provimento parcial dos recursos interpostos pelo Município de Niterói com a diminuição da condenação em honorários advocatícios, mas cujo patamar se mantém acima de R\$ 200.00 (duzentos reais):

que a interposição de recursos subsequentes, quando a decisão anterior já deu provimento parcial com a diminuição da condenação em honorários, em regra, não logram éxito no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e nos Tribunais Superiores; que em diversas situações concretas observa-se que o Município tão somente permanece

em litígio em virtude da condenação em honorários advocatícios, seja por já ter reconhecido o crédito prescrito ou por qualquer outra causa que tenha impedido o debate sobre o tributo em si;

que o entendimento do Superior Tribunal de Justiça em relação ao tema ora tratado é representativo de jurisprudência consolidada (REsp 1248673/RS e AgRg no AREsp 212481/MG);

que os Tribunais Superiores não permitem a revisão de fatos (Súmula 07 do STJ), bem como só admitem recursos em casos excepcionais;

que há remota chance de êxito nos recursos excepcionais com relação aos recursos tratados na presente Portaria, em razão da Súmula 07 do STJ e da jurisprudência pacífica quanto à excepcionalidade da revisão da condenação em honorários no Superior Tribunal

a necessidade de redução do acervo de processos junto ao Cartório da Dívida Ativa, conforme estabelecido pelo Grupo de Trabalho (GT-Dívida Ativa), do qual fazem parte membros do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e da Procuradoria Geral do Município de Niterói;

a necessidade de se otimizar a gestão dos executivos fiscais e demais processos judiciais, criando padrões de atuação entre os Procuradores, a fim de concretizar o princípio constitucional da eficiência, previsto no artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil

a necessidade de serem concentrados esforços com relação à execução de créditos e atuação em processos judiciais que possuam a mínima viabilidade jurídica de

êxito; RESOLVE

Art. 1º Fica dispensada a interposição de recurso quando, por meio de recurso anterior, for obtida a diminuição da condenação de honorários advocatícios determinada pelo juízo de 1º instância, desde que o valor final da condenação em honorários não ultrapasse o patamar de 10% (dez por cento) do valor da causa e a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos

§1º Aplica-se ainda a dispensa a que se refere esta Portaria aos casos em que o objeto de eventual recurso, ainda que não trate exclusivamente da condenação em honorários, também esteja acobertado por outra hipótese de dispensa tratada em Portaria diversa.

§2º Não se aplica a dispensa a que se refere o caput às seguintes hipóteses:
 I – quando a condenação em honorários estiver em flagrante afronta ao art. 20, §4º, do

Código de Processo Civil, com possibilidade de reversão nos Tribunais Superiores; II – quando o valor fixado seja exorbitante, em prejuízo ao Município, estando fora dos balizamentos da Súmula nº 07 do STJ.

Art. 2º A dispensa de interposição de recurso prevista nesta Portaria não elide a apuração de responsabilidades, nem tampouco a quantificação do prejuízo ao erário oriundo da utilização da Portaria fora dos contornos nela previstos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2014 OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos.

LOCAL: Dia 17de abril de 2014, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.niteroi.rj.gov.br., e maiores esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21- 2717-1905.

Niterói ,03 de abril de 2014.

Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo.

COMUNICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/14

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, comunica aos interessados que a abertura da TP 02/14 que tem por objeto Execução dos Serviços de Manutenção do Caminho Niemeyer no Município de Niterói/RJ, andromente marcada para o dia 03 (três) de abril de 2014, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, fica adiada para o dia 10/04/14 ás 11:00 (onze) horas no mesmo local ou seja Rua Visconde Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói/RJ. Niterói, 02 de abril de 2014. Lincoln Thomaz da Silveira- Presidente da CPL.